

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA TERCEIRA REGIÃO

DESPACHO-SEI

Processo nº 14514.000047/2024-73

Interessado: Contabilidade

DESPACHO

PAD Nº 1218/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROC SEI Nº 14514.000047/2024-73

1-) Trata-se da contratação emergencial realizada pelo **CREFITO-3**, de empresa prestadora de serviços de manutenção predial, em razão do rompimento de tubulação de águas da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - **SABESP**, em evento ocorrido no dia **08/01/2024** cujos efeitos iniciais perduraram até o dia **12/01/2024**.

1.1-) Conforme consta dos autos houve a necessidade de atuação imediata de funcionários do **CREFITO-3**, para que não ocorresse comprometimento maior às atividades da Autarquia, segurança de pessoas e ao patrimônio público.

1.2-) Destaca-se, ainda, que o **CREFITO-3** possui em seus quadros funcionários para a realização de manutenções rotineiras e não funcionários preparados e com o conhecimento técnico adequado e aptos ao enfrentamento do evento ocorrido.

2-) Tratou-se de **GRAVE EVENTO EXTERNO**, imprevisível e alheio à vontade do **CREFITO-3**, e que, em razão do rompimento da tubulação de águas, causou a inundação das garagens do 1º e 2º subsolos bem como áreas contíguas (poços de elevadores, centrais de energia) da sede desta Autarquia, impactando negativamente as suas atividades, com o afastamento de funcionários em trabalho presencial, suspensão do atendimento presencial ao público e com efeitos materiais dos mais diversos níveis e naturezas (elétricos, civis e hidráulicos) que ainda estão sendo mensurados.

3-) A análise jurídica prevista no artigo 72, III, da Lei nº 14.133/2021 constante de **id 0534745** emitiu parecer positivo quanto ao procedimento em curso, em relação aos pressupostos de existência e validade inerentes à contratação da dispensa de licitação, conforme consta dos autos.

4-) Diante da adequação do procedimento e, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em favor da empresa **4N ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$ 30.716,75 (trinta mil setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**, providenciando-se o necessário para a emissão do devido empenho e pagamento.

5-) Finalmente, remeta-se estes autos à CPL, para a publicização, nos termos do artigo 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, DATA-SEI.

Dr. Raphael Martins Ferris
Presidente do CREFITO-3.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Martins Ferris, Presidente**, em 03/02/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crefito3.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534746** e o código CRC **824B2117**.
